LEI MUNICIPAL N.º 493/2007 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 40.192,50 (QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 40.192,50 (Quarenta mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2084 – PROJETO II TEMPO

33903000000000 – 1065 – Material de Consumo.....	18.592,50
33903600000000 – 1065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**40.192,50**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º:

a) a arrecadação referente **Auxílio Financeiro** recebido da UNIÃO, através do Ministério do Esporte – ME , no valor de R$ 24.592,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

b) a redução de verba do código a seguir:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900000000 – 0001 – Reserva de Contingência.....	15.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO:	**15.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de fevereiro de 2007

PUBLICADO
DE 26/02/07
A 15/03/07

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL